



**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 1203.01.2024-INEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20240201/0001-26**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, V da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 1203.01.2024-INEX, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA ANTONIO ACCIOLY, Nº 90, CENTRO, GUAÍUBA,CE, PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

PROPONENTE:COMERCIAL MUNIZ DE MOVEIS LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)



Diante do exposto, o(a) Presidente da Câmara Municipal, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Guaiúba/CE, 14 de março de 2024

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL